

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/SMSP/COGEL/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.149.253-8**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA VISANDO A MELHORIA DO PAVIMENTO, INCLUINDO DRENAGEM, RECICLAGEM DE MATERIAIS PROVENIENTES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, E/OU AQUELES DOS SERVIÇOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPUMA DE ASFALTO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES.**

**1 – OBJETIVO**

Executar serviços de conservação e manutenção rotineira da malha viária visando a melhoria da trafegabilidade na cidade de São Paulo.

Para viabilizarmos o programa de manutenção na malha viária da cidade de São Paulo e considerando a importância da reciclagem dos materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil, e também dos materiais oriundos da fresagem do pavimento asfáltico, relacionamos serviços para serem registrados nesta Ata, que incluem serviços de melhoria da malha viária, manutenção nos pavimentos rígidos de concreto, recuperação de juntas do concreto, micro-nivelamento de concreto, reconstrução parcial e total de placas de concreto, contenção de vias, drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil, e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes.

A gestão da Ata está a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras através do NASI - Núcleo de Atas de Serviços de Infraestrutura, onde as demandas serão avaliadas e encaminhadas.

Para formalizar um contrato oriundo de Ata é necessário autuar um Processo Administrativo que deverá estar instruído com a informação da unidade técnica justificando o serviço, a planilha com a relação dos serviços, assinada pelo engenheiro responsável técnico da empresa detentora da Ata, o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro, o relatório fotográfico e o croqui indicando a intervenção proposta. Na sequência o Processo Administrativo deve ser encaminhado para o NASI - Núcleo de Atas de

## **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

Serviços de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras.

Quando a detentora da Ata, por solicitação da municipalidade, elaborar os elementos técnicos para a formalização de um contrato oriundo da Ata e for detectado a necessidade de intervenções na galeria existente sob o pavimento, a mesma será limitada a 50 (cinquenta) metros lineares ou entre poços de visita, por logradouro, desde que aprovado pelo Engenheiro da Prefeitura responsável pela intervenção.

O compromisso da execução dos serviços só será caracterizado com a assinatura do contrato mediante o recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Ordem de Serviço".

O limite de valor para cada Ata de Registro de Preços está estimado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

## **2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Deverão ser obedecidas todas as especificações técnicas, as IE's (instruções de execução) e as EM's (especificações de materiais) da PMSP relativas aos serviços a serem executados, em especial as abaixo referidas, podendo ainda a PMSP utilizar-se das especificações técnicas de órgãos estaduais e federais.

- ✓ **PMSP/SP ETS-001/2003** – camadas de reforço do subleito, subbase e base mista de pavimento com agregado reciclado de resíduos sólidos da construção civil.
- ✓ **PMSP ETS-02/2009** – base de material fresado com espuma de asfalto.

## **3 – LOCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão executados nas vias públicas das subprefeituras da cidade de São Paulo, que serão divididas em seis agrupamentos a seguir discriminados:

Agrupamento I- Cidade Ademar, Santo Amaro, Capela do Socorro, M'Boi Mirim e Parelheiros;

Agrupamento II Butantã, Campo Limpo, Jabaquara, Pinheiros e Vila Mariana;

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

Agrupamento III	Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia do Ó/Brasilândia, Lapa e Casa Verde;
Agrupamento IV	Jaçanã/Tremembé, Sé, Santana, Mooca, Ipiranga e SMSP;
Agrupamento V	Vila Maria/Vila Guilherme; Penha, Aricanduva/Vila Formosa, Vila Prudente, Sapopemba e Itaquera;
Agrupamento VI	Guainases, Itaim Paulista, São Miguel Paulista, São Mateus, Cidade Tiradentes e Ermelino Matarazzo;

**4 – ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

Serão executados serviços de conservação e manutenção da malha viária visando a melhoria do pavimento, incluindo serviços de drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil, e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes nos horários estabelecidos pelos órgãos fiscalizadores do trânsito.

**5 – CADASTRO E REMANEJAMENTO DE UTILIDADES PÚBLICAS:**

Em se tratando de execução de serviço de revitalização de pavimento em via já implantada, não estão previstos custos de remanejamento de elementos das redes de utilidades públicas.

Caso isso seja necessário, por motivos ora imponderáveis, os custos daí decorrentes deverão ser previamente avaliados, de forma a definir sobre a oportunidade de prosseguimento do trabalho no local.

**6 – CRITÉRIOS PARA A MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**A empresa detentora da Ata encaminhará ao contratante a relação dos serviços executados, sendo que o valor de cada medição será apurado com base nas quantidades de serviços executados no período e a aplicação dos preços unitários registrados na Ata, em conformidade com o cronograma apresentado inicialmente.**

**Quando ficar estabelecido pela fiscalização que a execução do serviço será no período noturno, considerando as restrições de horário para interdição e liberação de vias, deverá ser aplicado sobre os preços registrados na Ata o fator de 27% (vinte e sete por cento), em**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**conformidade com a informação 068/14 da Assessoria de Custos no Ofício nº 201/SMSP/GAB/CG/2014.**

**As medições apresentadas deverão conter as memórias de cálculo, as autorizações para a execução dos serviços, croquis e relatório fotográfico.**